



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020  
Processo Administrativo: 00.807/2020**

**Data da Abertura: 27/05/2020  
Horário: 09:00 horas**

**Dotação Orçamentária: 196 – 44.90.51.00 – 0108 / 759 – 44.90.51.00 – 0147**

O Município de Barra Mansa torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER (CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO COLÉGIO GERALDO OSÓRIO)**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

**1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1** – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER (CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO COLÉGIO GERALDO OSÓRIO)**, conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

**2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:**

**2.1** – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 367.256,96 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



Processo: **00.807/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Somente poderão participar desta licitação **as empresas inscritas** no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou das secretarias e/ou autarquias deste município**, na categoria específica ao objeto desta Tomada de Preços ou as que atenderem as condições para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

**3.1** – As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.

Obs.: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

**3.1.1** – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

**3.2** – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensão pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

**3.2.1** - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.2** - Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**3.3** – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**  
**RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSA-RJ.**  
**1 -ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO**  
**2 -ENVELOPE “B”- PROPOSTA COMERCIAL.**

**3.5** – As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope “A”, o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta TOMADA DE PREÇOS.

**3.6** – Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

**4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE “A”:**

**4 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou de suas Autarquias, em validade, na categoria específica;**

**OBS.: Somente a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, em validade, NÃO SUBSTITUIRÁ as documentações exigidas nos subitens 4.1 ao 4.1.16.**

**4.1** - A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

**4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;**



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- b) **Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, em se tratando de sociedade simples;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, no registro correspondente;
- d) **Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração**, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- e) **Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

**4.1.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, relativa à sede da licitante;

**4.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**4.1.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União**, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

**4.1.5 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

**4.1.6 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**4.1.7 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

**4.1.8 - Certidão Negativa de Débitos** perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**4.1.9 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

**4.1.10 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos** assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

**4.1.11 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

Obs.: Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

**4.1.12 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**4.1.12.1 - O Capital social** não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação.

**4.1.12.2 - Os demonstrativos contábeis** deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**4.1.12.3 - A Qualificação Econômico-Financeira** da Licitante será avaliada com base no Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios.

**4.1.12.3.1 – Quociente de Liquidez Geral (QLG),** assim composto:

$$QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC é o ativo circulante



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

RLP é o realizável em longo prazo

PC é o passivo circulante

ELP é o exigível em longo prazo

**4.1.12.3.2** – Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \text{AC/PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante

PC é o passivo circulante

**4.1.12.3.3** – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens **4.1.12.3.1** e **4.1.12.3.2**, que deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).

**4.1.12.3.4** – Índice de Endividamento (IE)

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde:

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

**4.1.12.3.5** – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas no item acima que deverá ser igual ou inferior a 1 (um).

**4.1.13** – Certidão de Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da **empresa**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação. Caso a licitante seja de outro Estado, deverá apresentar registro validado pelo CREA/RJ;

**4.1.14** – Atestado de Capacidade Técnica-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectivas(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsáveis técnicos engenheiro(s) e, detentor(es) de maior relevância técnica e valor significativo que são : **estrutura em concreto armado**.

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:



Processo: **00.807/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**4.1.14.1** - identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

**4.1.14.2** - Descrição clara dos serviços prestados;

**4.1.14.3** – A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

**4.1.14.4** – Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

**4.1.15 – Termo de Renúncia**, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III**.

**4.1.16** – Atestado de visita técnica **OU**, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

**4.1.16.1** – A contratada deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica** realizada por um Responsável técnico da licitante, devidamente constituído através de procuração específica, em data previamente agendada pela SMPU através do Telefone (24) 2106-3421 para conhecimento da obra a ser analisada, devidamente firmado pelo Representante Legal da licitante e pelo responsável técnico que realizou a visita, devendo o referido atestado ser com data posterior à publicação do edital de licitação.

Obs.: A Visita Técnica de **CARÁTER FACULTATIVO**, acompanhada pelos técnicos da SMPU aos locais da obra, será agendada pelo telefone (24) 2106-3421. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica.



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope “A”- Habilitação devidamente lacrado.**

**4.2** - Os envelopes “A” e “B” também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta TOMADA DE PREÇOS, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. A SMOP de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.

**4.3** – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

**4.4** – Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

**4.5.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**4.6.1.** Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das propostas.

**4.7.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.





Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**4.8. As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.**

**5– DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:**

**5.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta TOMADA DE PREÇOS, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta TOMADA DE PREÇOS, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.**

**5.2 – São requisitos da proposta:**

**5.2.1 – Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:**

**a) Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados deverão estar obrigatoriamente com duas casas decimais.**

**a.1) Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro – 01 (uma) via impressa, conforme modelo ANEXO VIII, desta Tomada de Preços, sem emendas ou rasuras, contendo os preços unitários e o valor global, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e com carimbo da empresa, e 01(uma) via digital. Em caso de divergência entre os valores das planilhas impressas e em meio magnético ou incapacidade de acesso ao arquivo gravado em CD-R, prevalecem os valores das Planilhas Impressas do orçamento;**

**Obs.: Na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro apresentada pela licitante o preço unitário NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS SUGERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, conforme planilha do ANEXO VIII;**

**b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.**

**c) Prazo para início dos serviços: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.**



Processo: **00.807/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**d)** Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. O MUNICÍPIO não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**e)** Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU), cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

A cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, será de responsabilidade da licitante vencedora.

As medições indicarão os locais da realização dos serviços medidos, conforme planilha de eventos preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

**f)** Prazo da prestação do serviço: 180 (cento e oitenta) dias conforme **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pela **SMPU**.

**g)** Prazo do contrato: **360 (trezentos e sessenta) dias**.

**5.3** – Não serão aceitas as propostas enviadas via FAX.

**5.4** – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas desta TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às penalidades legais.

**Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.**

**6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

**6.1** – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**6.2** – Abertura dos Envelopes “A”- HABILITAÇÃO e sua apreciação.

**6.3** – Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

**6.4** – Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**6.4.1** – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Ilmo Sr. Secretário.

**6.4.2** – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta TOMADA DE PREÇOS.

**6.5** – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.

**6.6** – Adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Ilmo Sr. Secretário, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

**6.7** – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**6.8** – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

**6.9** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**6.10** – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS.



Processo: **00.807/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**6.11** – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

**6.12** – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**6.13** – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

**6.14** – Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.15** – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**6.16** – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**6.17** – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Ilmo Sr. Secretário Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Ilmo Sr. Secretário Municipal, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta TOMADA DE PREÇOS, será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I),



Processo: **00.807/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.

**7.2** - Não serão consideradas vantagens não previstas nessa TOMADA DE PREÇOS, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

**7.3** – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

**7.4** – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

**7.5** – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

**7.6** – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

**7.6.1.** Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**7.6.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.6.1.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima,



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.6.1.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.6.2.** O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8 – DO RECURSO:**

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

**8.1** – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

**8.2** – Ser devidamente fundamentado.

**8.3** – Ser assinado por representante legal do licitante.

**8.4** – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido

**8.5** – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**9.1** A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

**9.2** O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

**9.3** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal.



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**9.4.** Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

**9.5.** A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados, até 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**9.6.** Antes da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar uma planilha de eventos a ser disponibilizada pelo setor responsável.

**9.6.1.** A licitante vencedora juntamente com o setor responsável realizará uma reunião prévia para eventuais ajustes necessários na planilha de eventos para execução da obra.

**- GESTÃO**

**9.7.** A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor **nomeado através de portaria** nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.7.1** Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

**9.7.1.1.** Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

**9.7.1.2.** Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

**9.7.1.3.** Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

**9.7.1.4.** Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

**9.7.1.5.** Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc;



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

**9.6.1.6.** Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

**9.6.1.7.** Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

**9.6.1.8.** Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

**- FISCALIZAÇÃO**

**9.7.** O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado através de portaria nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.7.1** Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

**9.7.1.1.** Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

**9.7.1.2.** Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

**9.7.1.3.** Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

**9.7.1.4.** Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

**9.7.1.5.** Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

**9.7.1.6.** Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;





Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**9.7.1.7.** A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Município ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Município isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

**10 - DO RECEBIMENTO:**

**10.1** O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**10.2.** A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);

**10.3.** A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

**10.4.** O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

**10.5.** Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

**10.6.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**11 – DAS PENALIDADES:**

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**11.1.** O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

**11.2.** O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

**11.3.** A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**11.4.** A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

**11.5.** Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará o Município, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

**11.6.** A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

**11.7.** Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

**11.8.** Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

h) falhar na execução do Contrato.

**11.9.** Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

**11.10.** A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**12– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**12.1** – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

**12.1.1** - Os pagamentos serão realizados em após toda tramitação processual e a partir do desbloqueio de recursos pela Caixa Econômica Federal referentes aos serviços e respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**12.2** - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta TOMADA DE PREÇOS, através de depósito em conta, desde que a respectiva a nota fiscal seja entregue à **SME** com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

**12.3** - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação o Município de quitação com as obrigações decorrentes do subitem 10.5., vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU.

**12.4** – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **(196 – 44.90.51.00 – 0108 / 759 – 44.90.51.00 – 0147).**

**12.5** – A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

**13 – DO REAJUSTAMENTO:**



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**13.1-** Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei.

**14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

**14.2** – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida TOMADA DE PREÇOS, por escrito, consultas e respostas.

**14.3** – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

**14.4** – O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

**14.5** – A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pelo Município, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

**14.6** – O Município convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**14.7** – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta TOMADA DE PREÇOS, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

**14.8** – O resultado desta TOMADA DE PREÇOS será afixado, após decisão do Ilmo Sr. Secretário de Educação, no Portal da Transparência da Prefeitura de Barra Mansa.

**14.9** – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br), telefone (0xx24) 2106-3534.



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**14.10** – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

**14.11** – Informações e esclarecimentos sobre o Edital, deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**14.12** – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Termo Contratual
- Anexo VI** - Declaração de Micro Empresa / EPP
- Anexo VII** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- Anexo VIII** - Planilha Orçamentária e Cronograma
- Anexo IX** - Memorial Descritivo

**OBS.:** Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

**15 – DO COMPARECIMENTO:**

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras TOMADA DE PREÇOS, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 08 de Maio de 2020.

***Renata Erica de Moura das Neves Conceição***  
*Assistente Administrativo*



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO I  
PROPOSTA COMERCIAL**

**TOMADA DE PREÇOS N. 011/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER (CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO COLÉGIO GERALDO OSÓRIO).**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** Rua \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**VALOR: R\$** \_\_\_\_\_

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela SMPU.**

**PRAZO DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta) dias.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU), cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

A cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, será de responsabilidade da licitante vencedora.

As medições indicarão os locais da realização dos serviços medidos, conforme planilha de eventos preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.**

**OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro impresso e via digital.**

**Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação, frete e demais despesas inerentes. A SME não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.**

**Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO** (modelo)

À

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ**  
**Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.**  
**Barra Mansa/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) \_\_\_\_\_ (qualificação na empresa e residência completa \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

**Nome completo do emitente**  
**Nº da carteira de identidade e órgão emissor**  
**Carimbo da firma**

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.**





Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO III**

**TERMO DE RENÚNCIA**  
**( Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III )**

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, **Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2020**, promovida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, ..... de .....de 2020.

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**

**OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.**



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

REF: TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ..... de .....de 2020.

**Empresa: .....**

**Representante Legal: (Nome completo)**



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO V**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
FAZEM O MUNICÍPIO E**

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luiz Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Exmo Sr. Rodrigo Drable Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, que através do Decreto n.8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal de Educação, **Ilmo. Sr. \_\_\_\_\_**, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n. \_\_\_\_\_, domiciliado e residente nesta cidade de um lado, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RJ., assinam o presente **CONTRATO DE \_\_\_\_\_**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2020**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2020**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

A **CONTRATADA** se obriga a \_\_\_\_\_ em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme **PROPOSTA COMERCIAL, PLANILHA**



Processo: **00.807/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ORCAMENTARIA e EVENTOGRAMA** constante às fls. \_\_\_\_ do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2020.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

Os serviços **ora contratados**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, serão realizados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL.

**Parágrafo Primeiro-**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

**Parágrafo Segundo-**

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

**Parágrafo Terceiro-**

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por **360 (trezentos e sessenta) dias, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DA OBRA** será por **180 (cento e oitenta) dias**. A execução dos serviços será iniciada de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**.

**Parágrafo Primeiro –**

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

**Parágrafo Segundo –**

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro –**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo –**

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante e previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, N.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ e o seu pagamento far-se-á em até 30 (trinta) dias, desde que seja atestado a execução dos serviços através das medições que deverão estar acompanhadas da **memória de cálculo e relatório fotográfico entregue juntamente com a nota fiscal** no departamento responsável e o seu pagamento será realizado após toda tramitação processual e a partir do desbloqueio de recursos pela “CEF”. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**Parágrafo Único –**



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A liquidação da despesa será realizada de acordo com as medições realizadas e desde que a Nota Fiscal seja entregue no Departamento responsável com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução dos serviços pelo órgão competente e após toda tramitação processual e a partir do desbloqueio de recursos pela “CEF” referentes aos serviços e respectiva Nota Fiscal/Fatura. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**Parágrafo Primeiro –**

A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

**Parágrafo Segundo –**

O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

**Parágrafo Terceiro –**

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si,



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

**Parágrafo Primeiro –**

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao Município de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

**Parágrafo Segundo –**

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao MUNICÍPIO, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:**

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:





Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.
- b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.
- e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficialará o **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.
- f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.
- g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.
- h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:
- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
  - 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
  - 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
  - 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - 5- comportamento inidôneo;
  - 6- cometimento de fraude fiscal;
  - 7- fraudar a execução do Contrato;
  - 8- falhar na execução do Contrato.



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

i) Na aplicação das penalidades, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
p/ **MUNICÍPIO**

\_\_\_\_\_  
**P/ CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2020

OBJETO:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
Local/Data

.....  
(Representante Legal)



Processo: **00.807/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO VIII**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM  |  | CODIGO EMOP/<br>SINAPI | DISCRIMINAÇÃO   | UN | QUANT. | PREÇOS (R\$)     |              |                      |                      |
|---|--|------------------------|---|----|--------|------------------|--------------|----------------------|----------------------|
|   |  |                        |   |    |        | UNIT             | UNIT COM BDI | TOTAL                | TOTAL                |
| <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>Estado do Rio de Janeiro<br/>Prefeitura Municipal de Barra Mansa<br/>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano<br/>Serviço :Construção de Quadra da Escola Municipal Geraldo<br/>Local: Rua São João Batista, 135 , Agua Comprida , Barra<br/>Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI e SCO-RJ- <b>Desonerado</b> - Base Abril-19<br/><b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 90,79%(HORA) 51</b></p> </div> <div style="width: 50%;"> <p>ORÇAMENTO Nº 001-19<br/>DATA:13/02//2019 - Revisão 11-12-2019<br/>PROJETO: Arqtª Lélia Magda<br/>LEVANTAMENTO: Arqtª Lélia Magda<br/>ORÇAMENTO: Engº Alfredo A N M Cunha<br/>APROVAÇÃO: Eng. Eros dos Santos</p> </div> </div> |  |                        |   |    |        |                  |              |                      |                      |
| <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSIDERADO BDI = 29,77% NOS CUSTOS UNITÁRIOS DE CADA ITEM exceto NO ITEM 9.4 CUJO BDI É 23,02%.</b>   |  |                        |   |    |        |                  |              |                      |                      |
| 1.0   |  |                        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |    |        |                  |              |                      |                      |
| 1.1   |  | Si74209/001            | Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa de aco galvanizado inclusive pintura e suportes de madeira   | M2 | 12,00  | R\$ 314,13       | R\$ 407,65   | R\$ 3.769,56         | R\$ 4.891,80         |
| 1.2   |  | 02.004.0007-A          | Barracao obra com paredes chapas mad.comp.plastif.lisa,colagem fenolica,prova d'agua,2,44x1,22m,9mm esp.piso/estrut.mad.3ª ,cobert.telhas onduladas 6mm fibrocimento,exclusive pintura e ligações provisórias,inclusive inst.aparelhos,esquadrias e ferrag.proj.2005,escrit.sanitarios,depositos e torre c/caixa d'agua 1000l,reaproveitado 5 vezes,c/alojamento conf.proj.2008,acima solo 2,50m. | M2 | 10,00  | R\$ 355,25       | R\$ 461,01   | R\$ 3.552,50         | R\$ 4.610,10         |
| 1.3   |  | 1000041598 alterad     | Entrada provisoria de energia eletrica aerea trifasica 40a em poste de concreto circular, 100kg, h=7m (NBR 8451) - <b>( poste será aproveitado para montagem da entrada definitiva ITEM 5.16)</b>   | UN | 1,00   | R\$ 1.767,33     | R\$ 2.293,46 | R\$ 1.767,33         | R\$ 2.293,46         |
| 1.4   |  | 02.015.0001-A          | Instalacao e ligacao provisoria para abastecimento de agua e esgotamento sanitario em canteiro de obras,inclusive escavacao,exclusive reposicao da pavimentacao do logradouro publico   | UN | 1,00   | R\$ 2.890,65     | R\$ 3.751,20 | R\$ 2.890,65         | R\$ 3.751,20         |
| 1.5   |  | 05.001.0147-A          | Arrancamento de portoes existentes.   | M2 | 12,53  | R\$ 12,91        | R\$ 16,75    | R\$ 161,76           | R\$ 209,88           |
| 1.6   |  | 05.001.0138-A          | Arrancamento de tubulacao de ferro galvanizado,sem escavacao ou rasgo em alvenaria <b>(muro existente dos fundos e 2 travas de futsal)</b>  | M  | 71,00  | R\$ 4,45         | R\$ 5,77     | R\$ 315,95           | R\$ 409,67           |
| 1.7   |  | 05.001.0147-A          | Arrancamento de tela do alambrado existente.  | M2 | 60,68  | R\$ 12,91        | R\$ 16,75    | R\$ 783,38           | R\$ 1.016,39         |
| 1.8   |  | Si000097622            | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 <b>(muro existente dos fundos)</b>  | M3 | 1,74   | R\$ 50,37        | R\$ 65,37    | R\$ 87,64            | R\$ 113,74           |
| 1.9   |  | Si000097626            | Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 <b>(muro fundos e ajuste dos portões existentes)</b>   | M3 | 3,51   | R\$ 244,21       | R\$ 316,91   | R\$ 857,18           | R\$ 1.112,35         |
| 1.10  |  | 05.002.0001-A          | Demolicao,com equipamento de ar comprimido,de pisos ou pavimentos de concreto simples,inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de servico  | M3 | 7,75   | R\$ 116,91       | R\$ 151,71   | R\$ 906,05           | R\$ 1.175,75         |
| 1.11  |  | 05.001.0070-A          | Remocao de pavimentacao de lajotas de concreto,altamente vibrado,intertravado,pre-fabricado .   | M2 | 14,94  | R\$ 4,52         | R\$ 5,87     | R\$ 67,53            | R\$ 87,70            |
| 1.12  |  | 05.001.0142-A          | Arrancamento de meios-fios,de granito ou concreto,retos ou curvos,inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de servico .  | M  | 24,00  | R\$ 14,20        | R\$ 18,43    | R\$ 340,80           | R\$ 442,32           |
| 1.13  |  | 05.001.0146-A          | Retirada de tampa de concreto de caixa de águas pluviais - 1,00x0,50m   | UN | 1,00   | R\$ 30,73        | R\$ 39,88    | R\$ 30,73            | R\$ 39,88            |
| 1.14  |  | Si000098532            | Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m.af_05/2018   | UN | 1,00   | R\$ 55,01        | R\$ 71,39    | R\$ 55,01            | R\$ 71,39            |
| 1.15  |  | Si73806/001            | Limpeza de superficies com jato de alta pressao de ar e agua <b>(Limpeza dos pisos quadra e entorno para execucao de pisos novos).</b>  | m² | 297,75 | R\$ 1,97         | R\$ 2,56     | R\$ 586,57           | R\$ 762,24           |
| x   |  |                        |   |    |        | <b>TOTAL 1.0</b> |              | <b>R\$ 16.172,64</b> | <b>R\$ 20.987,87</b> |
| 2.0   |  |                        | <b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>   |    |        |                  |              |                      |                      |
| x   |  |                        | <b>MURO LATERAL DA QUADRA E ESTRUTURA DOS FUNDAÇÃO (TRADOS)</b>   |    |        |                  |              |                      |                      |
| 2.1   |  | 01.001.0078-A          | Perfuracao manual de solo,a trado acima de 10".   | M  | 22,00  | R\$ 18,08        | R\$ 23,46    | R\$ 397,76           | R\$ 516,12           |
| 2.2   |  | 11.003.0006-A          | Concreto dosado racionalmente para uma resistencia caracteristica a compressao de 30mpa,inclusive materiais,transporte,preparo com betoneira,lancamento e adensamento <b>(trados)</b>   | M3 | 1,55   | R\$ 407,62       | R\$ 528,97   | R\$ 631,81           | R\$ 819,90           |



Processo: **00.807/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

|      |                      |  |    |       |            |            |              |              |
|------|----------------------|--|----|-------|------------|------------|--------------|--------------|
| 2.3  | 11.009.0013-A        | Barra de aço ca-50,com saliência ou mocha,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 6,3mm,destinada a armadura de concreto armado,10% de perdas de pontas e arame 18. <b>FORNECIMENTO (trados)</b>                 | KG | 26,97 | R\$ 3,71   | R\$ 4,81   | R\$ 100,06   | R\$ 129,73   |
| 2.4  | Si000096544          | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017 <b>(trados)</b>  | KG | 26,97 | R\$ 12,08  | R\$ 15,68  | R\$ 325,80   | R\$ 422,89   |
| 2.5  | 11.009.0014-B        | Barra de aço ca-50,com saliência ou mocha,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 10,0mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18. <b>FORNECIMENTO (TRADOS)</b>                 | KG | 57,93 | R\$ 3,72   | R\$ 4,83   | R\$ 215,50   | R\$ 279,80   |
| 2.6  | Si000096546          | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017 <b>(TRADOS)</b>   | KG | 57,93 | R\$ 9,18   | R\$ 11,91  | R\$ 531,80   | R\$ 689,95   |
| x    |                      | <b>VIGA BALDRAME - 30MPa</b>   |    |       | R\$ 0,00   |            | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     |
| 2.7  | Si000096525          | Escavação mecanizada para viga baldrame, com previsão de fôrma, com mini-escavadeira. Af_06/2017   | M3 | 4,75  | R\$ 31,70  | R\$ 41,14  | R\$ 150,58   | R\$ 195,42   |
| 2.8  | 03.011.0015-B        | REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL   | M3 | 3,79  | R\$ 17,14  | R\$ 22,24  | R\$ 64,96    | R\$ 84,29    |
| 2.9  | Si000096530          | Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização. Af_06/2017  | M2 | 11,19 | R\$ 110,92 | R\$ 143,94 | R\$ 1.241,19 | R\$ 1.610,69 |
| 2.10 | Si000095241          | Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016  | M2 | 0,14  | R\$ 21,54  | R\$ 27,95  | R\$ 3,02     | R\$ 3,91     |
| 2.11 | Si000096557          | Concretagem de vigas baldrames, fck 30 mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento. Af_06/2017  | M3 | 0,84  | R\$ 381,95 | R\$ 495,66 | R\$ 320,84   | R\$ 416,35   |
| 2.12 | 11.009.0011-A        | Fio de aço ca-60,redondo,com saliência ou mocha,coeficiente de conformacao superficial minimo(aderencia)igual a 1,5,diametro de 5mm,destinado a armadura de pecas de concreto armado,compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. <b>FORNECIMENTO</b> | KG | 17,03 | R\$ 3,97   | R\$ 5,15   | R\$ 67,61    | R\$ 87,70    |
| 2.13 | Si000096543          | Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017   | KG | 17,03 | R\$ 14,24  | R\$ 18,48  | R\$ 242,51   | R\$ 314,71   |
| 2.14 | 11.009.0014-B        | Barra de aço ca-50,com saliência ou mocha,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 12,5mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18. <b>FORNECIMENTO</b>                          | KG | 78,81 | R\$ 3,72   | R\$ 4,83   | R\$ 293,17   | R\$ 380,65   |
| 2.15 | Si000096547          | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017   | KG | 78,81 | R\$ 8,08   | R\$ 10,49  | R\$ 636,78   | R\$ 826,72   |
| 2.16 | 11.009.0014-B        | Barra de aço ca-50,com saliência ou mocha,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 10,0mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18. <b>FORNECIMENTO (BALDRAME DOS PORTÕES)</b>   | KG | 2,23  | R\$ 3,72   | R\$ 4,83   | R\$ 8,30     | R\$ 10,77    |
| 2.17 | Si000096546          | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017 <b>(BALDRAME DOS PORTÕES)</b>   | KG | 2,23  | R\$ 9,18   | R\$ 11,91  | R\$ 20,47    | R\$ 26,56    |
| x    |                      | <b>PILARES - 30MPa</b>   |    |       | R\$ 0,00   |            | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     |
| 2.18 | Si000092269          | Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. Af_12/2015   | M2 | 11,04 | R\$ 82,22  | R\$ 106,70 | R\$ 907,71   | R\$ 1.177,97 |
| 2.19 | Si000092722 alterado | Concretagem de pilares, fck = 30 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares maior que 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015   | M3 | 0,52  | R\$ 376,33 | R\$ 488,36 | R\$ 195,69   | R\$ 253,95   |
| 2.20 | 11.009.0011-A        | Fio de aço ca-60,redondo,com saliência ou mocha,coeficiente de conformacao superficial minimo(aderencia)igual a 1,5,diametro de 5mm,destinado a armadura de pecas de concreto armado,compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. <b>FORNECIMENTO</b> | KG | 10,63 | R\$ 3,97   | R\$ 5,15   | R\$ 42,20    | R\$ 54,74    |
| 2.21 | Si000092775          | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015  | KG | 10,63 | R\$ 14,25  | R\$ 18,49  | R\$ 151,48   | R\$ 196,55   |
| 2.22 | 11.009.0014-B        | Barra de aço ca-50,com saliência ou mocha,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 10mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18. <b>FORNECIMENTO</b>                            | KG | 65,91 | R\$ 3,72   | R\$ 4,83   | R\$ 245,19   | R\$ 318,35   |



Processo: **00.807/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

|      |               |  |    |        |            |            |               |               |
|------|---------------|--|----|--------|------------|------------|---------------|---------------|
| 2.23 | SI000092778   | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015   | KG | 65,91  | R\$ 9,11   | R\$ 11,82  | R\$ 600,44    | R\$ 779,06    |
| x    |               | <b>VIGAS - 30MPa</b>   |    |        | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| 2.24 | SI000092270   | Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25  | M2 | 9,93   | R\$ 66,01  | R\$ 85,66  | R\$ 655,48    | R\$ 850,60    |
|      | SI000094966 + | CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016, LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 ( <b>MURO LATERAL QUADRA E ESTRUTURA DOS PORTÕES</b> ) |    |        |            |            |               |               |
| 2.25 | SI000092873   | Barra de aço ca-60,redondo,com saliencia ou mosca,coeficiente de conformacao superficial minimo(aderencia)igual a 1,5,diametro de 5mm,destinado a armadura de pecas de concreto armado,compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. <b>FORNECIMENTO</b>                 | M3 | 0,58   | R\$ 506,17 | R\$ 656,86 | R\$ 293,58    | R\$ 380,98    |
| 2.26 | 11.009.0011-A | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015  | KG | 12,25  | R\$ 3,97   | R\$ 5,15   | R\$ 48,63     | R\$ 63,09     |
| 2.27 | SI000092775   | Barra de aço ca-50,com saliencia ou mosca,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 10mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18. <b>FORNECIMENTO</b>  | KG | 44,47  | R\$ 3,72   | R\$ 4,83   | R\$ 165,43    | R\$ 214,79    |
| 2.28 | 11.009.0014-B | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015   | KG | 44,47  | R\$ 9,11   | R\$ 11,82  | R\$ 405,12    | R\$ 525,64    |
| 2.29 | SI000092778   | <b>MURO DE FLEXÃO - 30MPa</b>  |    |        | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| 2.30 | 11.003.0020-A | Concreto para camadas preparatorias com 180kg de cimento por m3 de concreto,inclusive materiais,transporte,producao,lanc amento e adensamento (obs.:5%-perdas).  | M3 | 2,86   | R\$ 303,89 | R\$ 394,36 | R\$ 869,13    | R\$ 1.127,87  |
| 2.31 | 11.025.0012-A | Concreto bombeado,fck=30mpa,compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina,colocacao nas formas,espalhamento,adensamento mecanico e acabamento (obs.:3%-desgaste de ferramentas e epi).   | M3 | 49,81  | R\$ 425,70 | R\$ 552,43 | R\$ 21.204,12 | R\$ 27.516,54 |
| 2.32 | 11.004.0023-B | Formas de madeira de 3ª para moldagem de pecas de concreto armado com paramentos planos,em lajes,vigas,paredes,etc,servindo a madeira 1 vez,inclusive desmoldagem,exclusive escoramento (obs.:3%-desgaste de ferramentas e epi).   | M2 | 268,02 | R\$ 64,87  | R\$ 84,18  | R\$ 17.386,46 | R\$ 22.561,92 |
| 2.33 | 11.009.0014-B | Barra de aço ca-50,com saliencia ou mosca,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 8 a 12,5mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18. <b>FORNECIMENTO</b>  | KG | 2374,3 | R\$ 3,72   | R\$ 4,83   | R\$ 8.832,47  | R\$ 11.467,97 |
| 2.34 | 11.009.0015-B | Barra de aço ca-50,com saliencia ou mosca,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro acima de 12,5mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18. <b>FORNECIMENTO</b>                                      | KG | 2626,9 | R\$ 3,18   | R\$ 4,13   | R\$ 8.353,57  | R\$ 10.849,14 |
| 2.35 | 11.011.0030-B | Corte,dobragem,montagem e colocacao de ferragens nas formas,aco ca-50,em barras redondas,com diametro de 8 a 12,5mm (obs.:3%-desgaste de ferramentas e epi).   | KG | 2374,3 | R\$ 3,22   | R\$ 4,18   | R\$ 7.645,31  | R\$ 9.924,66  |
| 2.36 | 11.011.0031-B | Corte,dobragem,montagem e colocacao de ferragens nas formas,aco ca-50,em barras redondas,com diametro acima de 12,5mm.   | KG | 2626,9 | R\$ 2,76   | R\$ 3,58   | R\$ 7.250,27  | R\$ 9.404,34  |
| 2.37 | 03.016.0005-B | Escavacao mecanica de vala nao escorada em material de 1ª categoria com pedras,instalacoes prediais ou outros redutores d e produtividade ou cavas de fundacao,ate 1,50m de profundidade,utilizando retro-escavadeira,exclusive esgotamento                                  | M3 | 203,7  | R\$ 15,98  | R\$ 20,74  | R\$ 3.255,13  | R\$ 4.224,74  |
| 2.38 | 03.011.0015-B | Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade,utilizando vibro compactador portatil,exclusive material.  | M3 | 191,53 | R\$ 17,14  | R\$ 22,24  | R\$ 3.282,82  | R\$ 4.259,63  |
| 2.39 | SI000083336   | Escavacao mecanica para acerto de taludes, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica   | M3 | 56,73  | R\$ 4,52   | R\$ 5,87   | R\$ 256,42    | R\$ 333,01    |
| 2.40 | 03.010.0035-6 | Material de 1ª categoria para aterros,compreendendo:escavacao,carga,transporte a 15km em caminhao basculante e descarga, considerando o volume necessario a execucao de 1,00m3 de material compactado, inclusive fornecimento de material para aterro.                       | M3 | 70,47  | R\$ 51,05  | R\$ 66,25  | R\$ 3.597,49  | R\$ 4.668,64  |
| 2.41 | 03.010.0100-A | Compactacao de aterro,em camadas de 30cm,utilizando compactador pneumatico(sapo),inclusive compressor (obs.:3%-desgaste de ferramentas e epi).   | M3 | 70,47  | R\$ 23,86  | R\$ 30,96  | R\$ 1.681,41  | R\$ 2.181,75  |
| 2.42 | SI74106/001   | Impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos.  | M2 | 153,99 | R\$ 10,35  | R\$ 13,43  | R\$ 1.593,80  | R\$ 2.068,09  |



Processo: **00.807/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

|      |                         |  |    |        |              |              |               |               |
|------|-------------------------|--|----|--------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 2.43 | 06.100.0170-A           | Geocomposto para drenagem,vertical,formado por geomanta tridimensional com 16mm de espessura,fabricado com filamentos de polipropileno termosoldada a dois geotexteis nao tecido depoliester e tubo dreno perfurado. <b>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO</b>   | M2 | 90,59  | R\$ 55,64    | R\$ 72,20    | R\$ 5.040,43  | R\$ 6.540,60  |
| 2.44 | 06.085.0020-A           | Camada vertical drenante feita com pedra britada, inclusive fornecimento do material   | M3 | 17,2   | R\$ 116,02   | R\$ 150,56   | R\$ 1.995,54  | R\$ 2.589,63  |
| 2.45 | Si75029/001             | Tubo pvc corrugado rígido perfurado dn 150 para drenagem - <b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>  | M  | 16,09  | R\$ 49,84    | R\$ 64,68    | R\$ 801,93    | R\$ 1.040,70  |
| 2.46 | Si000083680             | Tubo pvc d=3" com material drenante para dreno/barbaca - <b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>  | M  | 9,05   | R\$ 18,30    | R\$ 23,75    | R\$ 165,62    | R\$ 214,94    |
| 2.47 | 06.003.0010-A           | Calha meio-tubo circular de concreto vibrado,diametro interno de 300mm,inclusive acerto de fundo de vala. <b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO</b> (obs.:3%-desgaste de ferramentas e epi).  | M  | 15,5   | R\$ 38,88    | R\$ 50,45    | R\$ 602,64    | R\$ 781,98    |
| 2.48 | 11.003.0006-A           | Concreto dosado racionalmente para uma resistencia característica a compressao de 30mpa,inclusive materiais,transporte,preparo com betoneira,lancamento e adensamento  | M3 | 0,13   | R\$ 407,62   | R\$ 528,97   | R\$ 52,99     | R\$ 68,77     |
| 2.49 | 06.100.0190-A           | Geomanta para revestimento de talude sujeito a erosao superficial com espessura de 10mm,flexivel,tridimensional,com mais de 90% de vazios,inclusive aço ca-50,vegetacao adequada ,adubo e rega,exclusive limpeza e raspagem do terreno. <b>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO</b>  | M2 | 245,7  | R\$ 53,00    | R\$ 68,78    | R\$ 13.022,10 | R\$ 16.899,25 |
| 2.50 | Si000097994             | POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018  | UN | 1,00   | R\$ 1.619,14 | R\$ 2.101,16 | R\$ 1.619,14  | R\$ 2.101,16  |
| 2.51 | 06.016.0002-A           | Tampao completo de 199,com 120 a 125kg,para poco de visita ou caixa de areia,padrao cedae(c-3),carga minima para teste 25t,resistencia maxima de rompimento 31,25t e flecha residual maxima de 17mm, Ø 60cm,assentado com argamassa de cimento e areia, no traco 1:4 em volume. <b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.</b>  | UN | 1,00   | R\$ 303,72   | R\$ 394,14   | R\$ 303,72    | R\$ 394,14    |
| 2.52 | 06.272.0005-A           | Tubo pvc (nbr-7362), para aguas pluviais, com diametro nominal de 250mm, inclusive anel de borracha. <b>FORNECIMENTO</b>   | M  | 4,90   | R\$ 137,74   | R\$ 178,75   | R\$ 674,93    | R\$ 875,88    |
| 2.53 | 06.001.0245-A           | Assentamento de tubulacao de pvc com junta elastica,para coletor de águas pluviais,com diametro nominal de 250mm,aterro e soca ate a altura da geratriz superior do tubo,considerando o material da propria escavacao,exclusive tubo.  | M  | 4,90   | R\$ 12,59    | R\$ 16,34    | R\$ 61,69     | R\$ 80,07     |
| 2.54 | 06.004.0060-A           | Tubo de concreto armado,classe pa-1(nbr 8890/03),para galerias de aguas pluviais,com diametro de 300mm,aterro e soca ate a altura da geratriz superior do tubo,considerando o material da propria escavacao,inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia,no traco 1:4 e acerto de fundo de vala.fornecimento e assentamento.                | M  | 19,00  | R\$ 89,86    | R\$ 116,61   | R\$ 1.707,34  | R\$ 2.215,59  |
| 2.55 | Si000097994             | Caixa coletora em alvenaria de blocos de concreto(20x20x40cm),paredes 0,20m de esp.c/1,00x1,00x1,45m internamente,p/coletor aguas pluviais 0,40 a 0,70m de diam.utilizando arg.cim.areia,traco 1:4,sendo paredes chapiscadas e revestidas internamente c/arg. ,enchimento blocos e base em concreto simples,tampa de concr.armado,degraus ferro fundido,incl.forn.todos os materiais | UN | 3,00   | R\$ 1.619,14 | R\$ 2.101,16 | R\$ 4.857,42  | R\$ 6.303,48  |
| 2.56 | 06.015.0070-A           | Grelha e caixilho de concreto armado,sendo as dimensoes externas de 0,30x0,90m(grelha) e 1,00x0,40m(caixilho),para caixa de ralo,utilizando argamassa de cimento e areia,no traco 1:4.fornecimento e colocacao   | UN | 3,00   | R\$ 272,27   | R\$ 353,32   | R\$ 816,81    | R\$ 1.059,96  |
| x    |                         | <b>PISO DE CONCRETO ARMADO ( quadra e pátio</b>  |    |        | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| 2.57 | Si000097094<br>alterado | Concretagem de radier, piso ou laje sobre solo, fck 30 mpa, para espessura média de 10 cm - lançamento, adensamento e acabamento. Af_09/2017, inclusive utilização de regua vibratória para acabamento. <b>Considerar cimento lateral de 0,5%.</b>   | M3 | 22,72  | R\$ 346,72   | R\$ 449,94   | R\$ 7.877,48  | R\$ 10.222,64 |
| 2.58 | Si000085662<br>alterado | Armacao em tela de aço soldada nervurada q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm com, amarração com arame recozido 18bwg, 1,25mm, transpasse mínimo de uma malha.   | M2 | 227,17 | R\$ 20,94    | R\$ 27,17    | R\$ 4.756,94  | R\$ 6.172,21  |





Processo: **00.807/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

|      |                                |   |    |        |                  |               |                       |                       |
|------|--------------------------------|---|----|--------|------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 2.59 | 08.019.0009-A                  | Junta de retração, serrada com disco de diamante, para pavimentos de placas de concreto, com 5cm de profundidade, formando quadros de aproximadamente 2,00m x 2,00m.  | M  | 205,27 | R\$ 11,97        | R\$ 15,53     | R\$ 2.457,08          | R\$ 3.187,84          |
| 2.60 | 13.383.0003-A                  | Junta impermeabilizante de hidroasfalto,cimento e areia,no traco 1:1:3 com 1 x 5 cm   | M  | 205,27 | R\$ 18,42        | R\$ 23,90     | R\$ 3.781,07          | R\$ 4.905,95          |
| 2.61 | 11.048.0020-B                  | CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,ADENSAMENTO E ACABAMENTO (PÁTIO LATERAL DA QUADRA, ACESSO DA ESCOLA PARA QUADRA)   | M3 | 5,87   | R\$ 337,11       | R\$ 437,47    | R\$ 1.978,84          | R\$ 2.567,95          |
| x    |                                | <b>BLOCO ESTRUTURA PARA PORTÕES - 30MPa</b>   |    |        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 2.62 | 03.001.0001-B<br>03.011.0015-B | ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).   | M3 | 1,94   | R\$ 43,91        | R\$ 56,98     | R\$ 85,19             | R\$ 110,54            |
| 2.63 |                                | REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVEMATERIAL   | M3 | 1,57   | R\$ 17,14        | R\$ 22,24     | R\$ 26,91             | R\$ 34,92             |
| 2.64 | SI000096531                    | Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização. Af_06/2017   | M2 | 1,92   | R\$ 84,82        | R\$ 110,07    | R\$ 162,85            | R\$ 211,33            |
| 2.65 | SI000095241                    | Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016   | M2 | 0,04   | R\$ 21,54        | R\$ 27,95     | R\$ 0,86              | R\$ 1,12              |
| 2.66 | SI000094966 +<br>SI000092873   | CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016, LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015.  | M3 | 0,29   | R\$ 506,17       | R\$ 656,86    | R\$ 146,79            | R\$ 190,49            |
| 2.67 | 11.009.0011-A                  | Fio de aço ca-60,redondo,com saliencia ou mossã,coeficiente de conformacao superficial minimo(aderencia)igual a 1,5,diametro de 5mm,destinado a armadura de pecas de concreto armado,compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. <b>FORNECIMENTO</b>                                  | KG | 1,26   | R\$ 3,97         | R\$ 5,15      | R\$ 5,00              | R\$ 6,49              |
| 2.68 | SI000096543                    | Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017  | KG | 1,26   | R\$ 14,24        | R\$ 18,48     | R\$ 17,94             | R\$ 23,28             |
| 2.69 | 11.009.0014-B                  | Barra de aço ca-50,com saliencia ou mossã,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 10,0mm,destinada a armadura de concreto armado,10%de perdas de pontas e arame 18. <b>FORNECIMENTO (BALDRAME DOS PORTÕES)</b>                                    | KG | 19,71  | R\$ 3,72         | R\$ 4,83      | R\$ 73,32             | R\$ 95,20             |
| 2.70 | SI000096546                    | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017 ( <b>BALDRAME DOS PORTÕES</b> )  | KG | 19,71  | R\$ 9,18         | R\$ 11,91     | R\$ 180,94            | R\$ 234,75            |
| 2.71 | 10.003.0080-A                  | ESTACA DE CONCRETO ARMADO,MOLDADA NO TERRENO,TIPO HELICE CONTINUA,DIAMETRO DE 400MM,CAPACIDADE DE CARGA DE 60T A 80T,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONSIDERANDO O TRECHO CRAVADO E CONCRETADO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).   | M  | 72,00  | R\$ 238,87       | R\$ 309,98    | R\$ 17.198,64         | R\$ 22.318,56         |
| 2.72 | 01.009.0050-A                  | MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA,COM TRANSPORTE ATE 50KM (OBS.:34% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI (3%) E ASSISTENCIA TECNICA (30%)).   | UN | 1,00   | R\$ 8.249,44     | R\$ 10.705,30 | R\$ 8.249,44          | R\$ 10.705,30         |
| x    |                                |   |    |        | <b>TOTAL 2.0</b> |               | <b>R\$ 173.067,66</b> | <b>R\$ 224.601,40</b> |
| 3.0  |                                | <b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>  |    |        |                  |               |                       |                       |
| 3.1  | 13.332.0010-6                  | Revestimento de piso com ladrilho hidraulico,30x30x2,5cm,assentes com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia,no traco 1:3:3,rejuntamento com cimento branco e corante ( <b>pátios do colégio</b> )  | M2 | 81,50  | R\$ 127,47       | R\$ 165,42    | R\$ 10.388,81         | R\$ 13.481,73         |
| 3.2  | 13.333.0010-6                  | Revestimento de piso com ceramica tatil alerta e direcional, medidas 30x30x2,5cm, amarelo,(ladrilho hidraulico) para pessoas com necessidades especificas,assentes com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia,no traco 1:3:3,rejuntamento com cimento branco e corante. | M2 | 16,11  | R\$ 127,47       | R\$ 165,42    | R\$ 2.053,54          | R\$ 2.664,92          |
| 3.3  | 12.003.0115-A                  | Alvenaria de tijolos ceramicos furados 10x20x30cm,complementada com 6% de tijolos de 10x20x20cm,assentes com argamassa de cimento e saibro,no traco 1:8,em paredes de meia vez(0,10m) de superficie corrida,ate 3,00m de altura e medida pela area real                                     | M2 | 4,33   | R\$ 34,14        | R\$ 44,30     | R\$ 147,83            | R\$ 191,82            |



Processo: **00.807/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

|            |  |  |      |        |                  |              |                      |                      |
|------------|--|--|------|--------|------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| 3.4        | 13.002.0011-B                              | Revestimento externo,de uma vez,com argamassa de cimento,saibro macio e areia fina,no traco 1:3:3,com espessura de 2,5cm ,inclusive chapisco de cimento e areia,no traco 1:3 (obs.:3%-desgaste de ferramentas e epi).  | M2   | 81,00  | R\$ 23,81        | R\$ 30,90    | R\$ 1.928,61         | R\$ 2.502,90         |
| 3.5        | SI000090281                                | Graute fgk=30 mpa; traço 1:0,02:0,8:1,1 (cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_02/2015   | M3   | 0,31   | R\$ 367,30       | R\$ 476,65   | R\$ 113,86           | R\$ 147,76           |
| 3.6        | 12.007.0020-6                              | Parede de blocos intertravados de concreto 15x29x8cm,assentes argamassa de cimento e areia,no traco 1:4,preparo mecanico. ( <b>muro lateral da quadra</b> )  | m²   | 9,03   | R\$ 59,34        | R\$ 77,01    | R\$ 535,84           | R\$ 695,40           |
| <b>x</b>   |  |  |      |        | <b>TOTAL 3.0</b> |              | <b>R\$ 15.168,49</b> | <b>R\$ 19.684,53</b> |
| <b>4.0</b> |  | <b>ALAMBRADO / ESQUADRIAS</b>  |      |        |                  |              |                      |                      |
|            | SI74244/001                                | Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha losangular 5x5cm  | M2   | 54,60  | R\$ 157,69       | R\$ 204,63   | R\$ 8.609,87         | R\$ 11.172,80        |
| 4.1        | ALTERADO                                   | Complementação de alambrado com tubos de ferro galvanizado(extern.e internamente),c/diametro interno de 2" e espessura de parede de 1/8".fornecimento e colocacao  | M    | 25,9   | R\$ 75,10        | R\$ 97,46    | R\$ 1.945,09         | R\$ 2.524,21         |
| 4.2        | 09.015.0074-A                              | TELA DE ARAME GALVANIZADO N°12,MALHA LOSANGO DE 5X5CM,PRESA A ARMAÇAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO.   | M2   | 34,4   | R\$ 31,18        | R\$ 40,46    | R\$ 1.072,59         | R\$ 1.391,82         |
| 4.3        | 09.020.0076-A                              | Abraçadeiras metálicas rígida tipo U 2 1/2", com 2 parafusos de aço tipo chumbador parabol, diametro 3/8", comprimento 75 mm (fixação de tubos no muro).   | un   | 2,00   | R\$ 8,24         | R\$ 10,69    | R\$ 16,48            | R\$ 21,38            |
| 4.4        | 15.003.0395-6                              | Tela em polietileno de alta densidade,100% virgem,com malha de (5x5)cm,com resistencia a tracao de 250kgf. <b>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO</b>   | M2   | 247,00 | R\$ 9,79         | R\$ 12,70    | R\$ 2.418,13         | R\$ 3.136,90         |
| 4.5        | 09.020.0090-A                              | Portao de chapa de ferro galvanizado,acabamento vincado,2 folhas, com batente, termdo espessura de 0,5mm,com altura entre 2m e 3m e area total de 6m2 a 9m2,exclusive fechadura. <b>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO</b>   | M2   | 8,12   | R\$ 917,11       | R\$ 1.190,13 | R\$ 7.446,93         | R\$ 9.663,86         |
| 4.6        | 14.002.0071-A                              | Conjunto de ferragens para portão (item 4.6) composto de : ferrolho / fecho chato, de sobrepôr, em ferro zincado, reforçado, 6", com porta cadeado, inclusive parafusos; 1 cadeado com dupla trava, disco de segurança anti gazua, corpo de latão macio, cilindro de latão trefilado, de 50mm e 2 fecho de haste redonda,em ferro,para pintar,com 20cm. <b>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO</b>  | UN   | 1,00   | R\$ 109,39       | R\$ 141,96   | R\$ 109,39           | R\$ 141,96           |
| 4.7        | 14.007.0302-A                              | Portao de ferro de uma folha <b>com medidas aproximadas de 1,20m de largura x 2,80m de altura</b> ,formado p/barras verticais de 1.1/4"x1/4",espacadas de 12,5cm,contorno e marcos em barrasde 1.1/4"x3/8",com batente, fecho para colocacao de cadeado, inclusive este (cadeado de 50mm,c/dupla trava,disco de segurança anti-gazua,corpo de latao macio,cilindro de latao trefilado) . <b>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (ACESSO QUADRA/COLÉGIO)</b> | m²   | 3,36   | R\$ 908,11       | R\$ 1.178,45 | R\$ 3.051,25         | R\$ 3.959,59         |
| 4.8        | 14.007.024-A                               | Chapa de aço carbono 3/8 (coloc/ uso/ retir) p/ pass veiculo sobre vala medida p/ area chapa em cada aplicacao, medidas aproximadas de 15x15cm , inclusive furacao em concreto com furadeira manual e broca de widia de diametro ate 1/2" e 4 parafusos de aço tipo chumbador parabol, diametro 3/8", comprimento 75 mm ( <b>soldar nos tubos e fixar o alambrado nos muros laterais</b> ).  | UNID | 5,00   | R\$ 10,36        | R\$ 13,44    | R\$ 51,80            | R\$ 67,20            |
| 4.9        | 84126 +<br>05.001.0607-A +<br>INSUMO 11964 |  |      |        | <b>TOTAL 4.0</b> |              | <b>R\$ 24.721,53</b> | <b>R\$ 32.079,72</b> |
| <b>x</b>   |  |  |      |        |                  |              |                      |                      |
| <b>5.0</b> |  | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>   |      |        |                  |              |                      |                      |
| 5.1        | 15.019.0050-A                              | Tomada elétrica 2p+,10a/250v,padroa brasileiro,de embutir,com placa 4"x2". <b>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO</b>   | UN   | 4,00   | R\$ 8,44         | R\$ 10,95    | R\$ 33,76            | R\$ 43,80            |
| 5.2        | 15.019.0025-A                              | Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa. <b>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO</b>  | UN   | 1,00   | R\$ 10,65        | R\$ 13,82    | R\$ 10,65            | R\$ 13,82            |
| 5.3        | 21.003.0057-A                              | Poste de aço,reto,conico continuo,altura de 9,00m,com sapata, inclusive pintura . <b>FORNECIMENTO</b>  | UN   | 4,00   | R\$ 944,41       | R\$ 1.225,56 | R\$ 3.777,64         | R\$ 4.902,24         |
| 5.4        | SI73855/001                                | Chumbador de aço para fixação de poste de aço reto ou curvo 7 a 9m com flange - <b>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO</b>  | UN   | 4,00   | R\$ 919,32       | R\$ 1.193,00 | R\$ 3.677,28         | R\$ 4.772,00         |
| 5.5        | 21.020.0075-A +<br>MERCADO                 | Fornecimento e instalação de luminária externa de led 150w para encaixe nos postes de 9,00m.   | UN   | 4,00   | R\$ 664,12       | R\$ 861,83   | R\$ 2.656,48         | R\$ 3.447,32         |
| 5.6        | SI000083446                                | Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita ( <b>base dos postes de iluminação externa</b> )  | UN   | 4,00   | R\$ 171,18       | R\$ 222,14   | R\$ 684,72           | R\$ 888,56           |
| 5.7        | SI000093358                                | Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016 ( <b>fundação postes de 9,0m</b> )   | M3   | 0,44   | R\$ 43,91        | R\$ 56,98    | R\$ 19,32            | R\$ 25,07            |



Processo: **00.807/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

|            |               |  |    |        |                  |              |                      |                      |
|------------|---------------|--|----|--------|------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| 5.8        | 94964         | Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016 <b>(fundação postes de 9,0m)</b>  | M3 | 0,44   | R\$ 291,95       | R\$ 378,86   | R\$ 128,46           | R\$ 166,70           |
| 5.9        | 74157/4       | Lancamento/aplicacao manual de concreto em fundacoes <b>(fundação postes de 4,5m e 9,0m)</b>   | M3 | 0,44   | R\$ 127,39       | R\$ 165,31   | R\$ 56,05            | R\$ 72,74            |
| 5.10       | 21.023.0030-A | Fornecimento e colocação de base simples, para topo de poste, em aço galvanizado, para fixação de 1 luminária.   | un | 4,00   | R\$ 58,91        | R\$ 76,45    | R\$ 235,64           | R\$ 305,80           |
| 5.11       | Si000083463   | Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro - <b>fornecimento e instalacao</b>   | UN | 1,00   | R\$ 233,65       | R\$ 303,21   | R\$ 233,65           | R\$ 303,21           |
| 5.12       | Si000093657   | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - <b>fornecimento e instalação. Af_04/2016</b>   | UN | 1,00   | R\$ 13,30        | R\$ 17,26    | R\$ 13,30            | R\$ 17,26            |
| 5.13       | So000093661   | Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - <b>fornecimento e instalação. Af_04/2016</b>   | UN | 2,00   | R\$ 54,21        | R\$ 70,35    | R\$ 108,42           | R\$ 140,70           |
| 5.14       | Si000093662   | Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - <b>fornecimento e instalação. Af_04/2016</b>   | UN | 1,00   | R\$ 55,77        | R\$ 72,37    | R\$ 55,77            | R\$ 72,37            |
| 5.15       | Si000093672   | Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - <b>fornecimento e instalação. Af_04/2016</b>  | UN | 1,00   | R\$ 79,97        | R\$ 103,78   | R\$ 79,97            | R\$ 103,78           |
| 5.16       | 15.011.0084-A | Entrada de energia individual padrao light,medicao direta,rede subterranea,demanda entre 8,0 e 23,3kva,inclusive caixa s eccionadora(cs100)e caixa transparente para medicao(ctm),caixa de disjuntor polifasico(ctp)e caixa de disjuntor trifasico o(cdj3)e demais materiais necessarios,exclusive disjuntor efios de entrada e saida, exclusive poste de concreto <b>(será reaproveitado poste usado na entrada provisória: item 1.3)</b> | UN | 1,00   | R\$ 1.918,39     | R\$ 2.489,49 | R\$ 1.918,39         | R\$ 2.489,49         |
| 5.17       | Si000096985   | Haste de aterramento 5/8 para spda - <b>fornecimento e instalação. Af_12/2017</b>  | UN | 1,00   | R\$ 48,91        | R\$ 63,47    | R\$ 48,91            | R\$ 63,47            |
| 5.18       | 15.008.0090-A | Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:preparo,corte e enfiacao em eletrodutos na bitola de 4mm2,450/7 50v. <b>fornecimento e colocacao .</b>  | M  | 261,00 | R\$ 3,11         | R\$ 4,04     | R\$ 811,71           | R\$ 1.054,44         |
| 5.19       | 15.008.0100-A | Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:preparo,corte e enfiacao em eletrodutos na bitola de 10mm2,450/ 750v. <b>fornecimento e colocacao .</b>   | M  | 10,00  | R\$ 5,58         | R\$ 7,24     | R\$ 55,80            | R\$ 72,40            |
| 5.20       | 15.036.0070-A | Eletroduto de pvc rigido rosqueavel de 3/4",inclusive conexoes e emendas,exclusive abertura e fechamento de rasgo. <b>fornecimento e assentamento</b>  | M  | 91,00  | R\$ 5,26         | R\$ 6,83     | R\$ 478,66           | R\$ 621,53           |
| 5.21       | 15.036.0071-A | Eletroduto de pvc rigido rosqueavel de 1",inclusive conexoes e emendas,exclusive abertura e fechamento de rasgo. <b>fornecimento e assentamento</b>  | M  | 10,00  | R\$ 6,78         | R\$ 8,80     | R\$ 67,80            | R\$ 88,00            |
| 5.22       | 21.001.0165-A | ASSENTAMENTO DE POSTE RETO,DE ACO DE 7,00 ATE 9,00M.COM FLANGE DE ACO SOLDADO NA SUA BASE,FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADOR RES ENGASTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO,EXCLUSIVE FUNDACAO EFORNECIMENTO DO POSTE  | UN | 4,00   | R\$ 165,31       | R\$ 214,52   | R\$ 661,24           | R\$ 858,08           |
| <b>x</b>   |               |  |    |        | <b>TOTAL 5.0</b> |              | <b>R\$ 15.813,62</b> | <b>R\$ 20.522,78</b> |
| <b>6.0</b> |               | <b>PINTURA</b>   |    |        |                  |              |                      |                      |
| 6.1        | Si000088485   | Aplicação de fundo selador acrílico premium em paredes, uma demão, inclusive lixamento prévio. Af_06/2014 - <b>(muros)</b>   | M2 | 105,04 | R\$ 2,40         | R\$ 3,11     | R\$ 252,10           | R\$ 326,67           |
| 6.2        | Si000088489   | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica premium em paredes, duas demãos. Af_06/2014 <b>(muros)</b>  | M2 | 105,04 | R\$ 11,98        | R\$ 15,55    | R\$ 1.258,38         | R\$ 1.633,37         |
| 6.3        | 17.018.0082-A | Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou aluminio,usando fundo para galvanizado,inclusive lixamento leve,limpeza,desengorduramento e duas demaos de acabamento com esmalte sintetico alquidico brilhante ou acetinado premium <b>(tubos de alambrado).</b>  | M2 | 193,00 | R\$ 9,76         | R\$ 12,67    | R\$ 1.883,68         | R\$ 2.445,31         |
| 6.4        | 17.017.0350-A | Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou aluminio,usando fundo para galvanizado,inclusive lixamento leve,limpeza,desengorduramento e duas demaos de acabamento com esmalte sintetico alquidico brilhante ou acetinado <b>(tubos de alambrado).</b>  | M2 | 119,92 | R\$ 15,79        | R\$ 20,49    | R\$ 1.893,54         | R\$ 2.457,16         |
| 6.5        | Si74245/001   | Pintura acrilica com tinta acrilica premium para piso cimentado duas demaos <b>(PISO DA QUADRA)</b>  | M2 | 221,63 | R\$ 15,34        | R\$ 19,91    | R\$ 3.399,80         | R\$ 4.412,65         |
| 6.6        | Si000041595   | Pintura acrilica, tinta premium para piso, de faixas de demarcacao em quadra poliesportiva, 5 cm de largura  | M  | 173,3  | R\$ 12,54        | R\$ 16,27    | R\$ 2.173,18         | R\$ 2.819,59         |
| <b>x</b>   |               |  |    |        | <b>TOTAL 6.0</b> |              | <b>R\$ 10.860,68</b> | <b>R\$ 14.094,75</b> |



Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

|            |   |   |     |       |                  |              |                     |                      |  |
|------------|---|---|-----|-------|------------------|--------------|---------------------|----------------------|--|
| <b>7.0</b> |   | <b>MOBILIÁRIO</b>   |     |       |                  |              |                     |                      |  |
| 7.1        | 18.200.0004-A                                     | Trave para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado e buchas, inclusive pintura, respeitando normas oficiais pertinentes. <b>FORNECIMENTO</b>   | PAR | 1,00  | R\$ 1.963,50     | R\$ 2.548,03 | R\$ 1.963,50        | R\$ 2.548,03         |  |
| 7.2        | 18.020.0005-A                                     | Fornecimento e instalação de rede de nylon para futebol de salão, inclusive materiais, mão-de-obra e equipamentos.  | par | 1,00  | R\$ 55,95        | R\$ 72,61    | R\$ 55,95           | R\$ 72,61            |  |
| 7.3        | 18.200.0015-A                                     | Estrutura para basquete, de ferro galvanizado pintado, fixa, com avanço livre de 1,30m, com tabelas de compensado naval, arcos e redes, inclusive fixação, respeitando normas oficiais pertinentes. <b>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO</b>   | PAR | 1,00  | R\$ 3.005,14     | R\$ 3.899,77 | R\$ 3.005,14        | R\$ 3.899,77         |  |
| 7.4        | 09.012.0010-A                                     | BANCO DE CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, MEDINDO (225X50X50)CM, MODELO B-7, NEOREX. <b>FORNECIMENTO</b>   | UN  | 3,00  | R\$ 921,24       | R\$ 1.195,49 | R\$ 2.763,72        | R\$ 3.586,47         |  |
| 7.5        | Si000095676                                       | CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016   | UN  | 1,00  | R\$ 76,43        | R\$ 99,18    | R\$ 76,43           | R\$ 99,18            |  |
| 7.6        | 14.002.0054-A +<br>14.007.0328-A<br>14.007.0326-A | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTINHOLA DE FERRO EM BARRA CHATA DE 1.1/4", MEDINDO 0,40X0,70M, INCLUSIVE PORTA CADEADO DE 41/2" E CADEADO COM DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANÇA ANTI-GAZUA, CORPO DE LATÃO MACIÇO, CILINDRO DE LATÃO TREFILADO, DE 30MM INCLUSIVE CONFECÇÃO DE CHAVES. ( <b>ABRIGO DE HIDRÔMETRO</b> ) | UN  | 1,00  | R\$ 120,95       | R\$ 156,96   | R\$ 120,95          | R\$ 156,96           |  |
| <b>x</b>   |   |   |     |       | <b>TOTAL 7.0</b> |              | <b>R\$ 7.985,69</b> | <b>R\$ 10.363,02</b> |  |
| <b>8.0</b> |   | <b>CALÇADA EXTERNA DE CONCRETO E RAMPAS DE</b>  |     |       |                  |              |                     |                      |  |
| 8.1        | Si000094273                                       | Fornecimento e assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016  | M   | 26,60 | R\$ 35,70        | R\$ 46,33    | R\$ 949,62          | R\$ 1.232,38         |  |
| 8.2        | 20.028.0020-6                                     | TAMPA PARA CAIXA COLETORA, EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 10CM).  | m²  | 1,14  | R\$ 200,85       | R\$ 260,64   | R\$ 228,97          | R\$ 297,13           |  |
| 8.3        | 01.005.0001-A                                     | PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO (PÁTIO DE ACESSO DA ESCOLA PARA QUADRA E CALÇADA EXTERNA)  | MP  | 80,32 | R\$ 6,45         | R\$ 8,37     | R\$ 518,06          | R\$ 672,28           |  |
| 8.4        | Si000094990                                       | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016 ( <b>inclusive rampa de acesso a quadra</b> )  | m²  | 6,18  | R\$ 559,32       | R\$ 725,83   | R\$ 3.456,60        | R\$ 4.485,63         |  |
| 8.5        | Si73994/001                                       | Armação em tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm   | MP  | 56,59 | R\$ 58,18        | R\$ 75,50    | R\$ 3.292,41        | R\$ 4.272,55         |  |



Processo: **00.807/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

|            |                         |  |       |         |                     |            |                       |                       |
|------------|-------------------------|--|-------|---------|---------------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| 8.6        | Si000092271             | Fabricação de fôrma para lajes, em madeira serrada, e=25 mm. Af_12/2015 (forma para execução de piso tátil alerta e direcional) (PÁTIO DE ACESSO DA ESCOLA PARA QUADRA E CALÇADA EXTERNA)  | M2    | 3,77    | R\$ 45,11           | R\$ 58,54  | R\$ 170,06            | R\$ 220,70            |
| 8.7        | 13.333.0010-6           | Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta e direcional, medidas 30x30x2,5cm, amarelo,(ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante. <b>(inclusive rampa de acesso a quadra)</b> | M2    | 5,85    | R\$ 127,47          | R\$ 165,42 | R\$ 745,70            | R\$ 967,71            |
| 8.8        | Si000006171<br>ALTERADO | Fornecimento e colocação de tampa de concreto armado 80x80x10cm para caixa   | UN    | 1,00    | R\$ 86,54           | R\$ 112,30 | R\$ 86,54             | R\$ 112,30            |
| <b>x</b>   |                         |  |       |         | <b>TOTAL 8.0</b>    |            | <b>R\$ 9.447,96</b>   | <b>R\$ 12.260,68</b>  |
| <b>9.0</b> |                         | <b>TRANSPORTE E BOTA-FORA</b>  |       |         |                     |            |                       |                       |
| 9.1        | Si000072897             | Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3  | M3    | 40,12   | R\$ 22,37           | R\$ 29,03  | R\$ 897,48            | R\$ 1.164,68          |
| 9.2        | Si000072898             | Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3 <b>(acerto do talude)</b>  | M3    | 81,13   | R\$ 3,96            | R\$ 5,14   | R\$ 321,27            | R\$ 417,01            |
| 9.3        | Si000097914             | Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km . Af_01/2018. DMT = 10,8KM <b>(CTR BARRA MANSA)</b>   | M3XKM | 1309,50 | R\$ 1,56            | R\$ 2,02   | R\$ 2.042,82          | R\$ 2.645,19          |
| 9.4        | 04.014.0118-5           | Descarga de materiais e resíduos originários da construção civil (rcc), classe c (não reutilizáveis), em locais de disposição final autorizados e/ou licenciados a operar pelos órgãos de controle ambiental. <b>DMT = 10,8 KM (CTR BARRA MANSA)</b>   | M3    | 121,23  | R\$ 54,00           | R\$ 66,43  | R\$ 6.546,42          | R\$ 8.053,31          |
| 9.5        | Si000072850             | Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9t (carga e descarga manuais)  | T     | 18,00   | R\$ 11,15           | R\$ 14,47  | R\$ 200,70            | R\$ 260,46            |
| 9.6        | Si000072840             | Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada. <b>Dmt = 2km ( PARQUE DA CIDADE)</b>  | TXKM  | 36,00   | R\$ 0,59            | R\$ 0,77   | R\$ 21,24             | R\$ 27,72             |
| 9.7        | 05.001.0171-A           | TRANSPORTE HORIZONTAL DE ENTULHO, EM CARRINHOS, A 20,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA.   | M3    | 4,00    | R\$ 18,08           | R\$ 23,46  | R\$ 72,32             | R\$ 93,84             |
| <b>x</b>   |                         |  |       |         | <b>TOTAL 9.0</b>    |            | <b>R\$ 10.102,25</b>  | <b>R\$ 12.662,21</b>  |
| <b>x</b>   |                         |  |       |         | <b>TOTAL GERAL=</b> |            | <b>R\$ 283.340,52</b> | <b>R\$ 367.256,96</b> |





Processo: 00.807/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO IX**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. INTRODUÇÃO**

Este memorial estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA na execução dos serviços, e, em conjunto com os Projetos, Planilha Orçamentária e Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial e das condições locais onde serão executadas as obras. Qualquer dúvida sobre este memorial, ou ainda, sobre os detalhes do projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização do CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O presente memorial trata-se dos projetos de elétrica, conforme projeto arquitetônico de reforma realizado pelo(a) arquiteto(a) competente da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, da Quadra da Escola Municipal Geraldo Ozório do bairro Vila Coringa em Barra Mansa – RJ.

**2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

***Serão executadas de acordo com o Projeto Elétrico, normas da ABNT e códigos de posturas dos órgãos oficiais. Toda a instalação elétrica será executada com esmero e boa qualidade de acabamento, com todos condutores reforçados, eletrodos e caixas cuidadosamente locados, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.***

Todos os materiais serão de 1ª qualidade, com aprovação prévia da fiscalização e do responsável pelos projetos de instalações. Não será permitido utilizar produtos fabricados com material reciclado.

Por este projeto se tratar de uma quadra descoberta, a fiação será toda sob o piso e se elevando quando necessário pelas paredes muro do alambrado.

**2.1. QUADRA**

**2.1.1. Iluminação**

A fiação será composta por cabos de cobre, os quais terão revestimento termoplástico, 70º, de #4mm<sup>2</sup> de área e eletrodutos de diâmetro 25mm<sup>2</sup>, conforme cálculos e tabela NBR 5410/04.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Os refletores também serão fornecidos, todos em modelo de amplitude 120° com intensidade de 150 watts LED cada. Os postes que comportarão os refletores terão 9m de altura.

Totalizando em dois circuitos, circuito 1 e 2. Ambos de 400w. Com proteção de 16A.

Para efeitos de manutenções, foram locados caixas de passagem, conforme o número de postes, ou seja, quatro unidades.

**2.1.2. Tomadas Gerais e Interruptores**

O novo circuito consiste em somente PTUG's (Pontos de Tomadas de Uso Geral), <sup>3</sup> estão presentes nas laterais das quadras visando segurança contra impacto das bolas nos fundos dos gols. De ambos os lados temos duas tomadas totalizando quatro (esquerda 220v, direita 110v).

Resultando em dois circuitos, uma para cada voltagem, circuito 3 - 110v, circuito 4 - 220v, ambos de 400w, com proteção de 32A e 20A respectivamente.

**2.1.3. QDL**

Um novo QDL foi instalado na lateral da quadra, visando atender a mesma, sem interferir nas ligações elétricas desta escola.

Conforme a necessidade elétrica desta edificação, determinou-se um quadro de luz de doze disjuntores unipolares com barramento completo e proteção tripolar, consistindo em três disjuntores bifásico, um disjuntor monofásico e cinco livres para futuras instalações.

Todos os disjuntores deverão possuir dispositivo residual.

A carga total deste quadro (os doze disjuntores) resultou em três mil duzentos watts.

**2.1.4. PC**

Apesar do colégio já possuir um PC em funcionamento, o mesmo se encontra fora dos padrões, sendo assim as instalações da quadra possuirá um novo PC com as corretas configurações.

A demanda total desta entrada é de 3.2 kVA, sendo assim, conforme tabela RECON BT 2019, será utilizado 15 kVA e a fiação será composta por cabos de cobre de #10mm<sup>2</sup> de área e eletrodutos de diâmetro de 32mm<sup>2</sup>.

**2.1.5. Memória de Cálculo**

A memória de cálculo está presente nas pranchas do projeto de elétrica em formato de tabelas.

**3. LIMPEZA E FINALIZAÇÃO DA OBRA**

A CONTRATADA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos.

Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível vedado o acesso.

Antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos, paredes, equipamentos e áreas externas.





Processo: **00.807/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Para a limpeza, deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos às superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.

Antes de se utilizar material de limpeza específico, as superfícies deverão ser limpas de respingos de tinta, manchas ou argamassa.

Quando necessário empregar ácido muriático, este deverá ser diluído em água até no máximo a proporção de 1:6.

O entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra, deverão ser totalmente removidos.

A obra deverá ser rigorosamente entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivas ligadas as redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força). A verificação obedecerá às normas da ABNT.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

***Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada dos pisos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.***

***A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações acima mencionadas, acrescidas da vistoria e liberação da mesma pela FISCALIZAÇÃO.***

***Nenhuma modificação dos projetos será feita pela CONTRATADA, sem prévia aprovação, em Diário de Obra, pela Fiscalização da CONTRATANTE.***